



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-Reitoria de Extensão
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP
95.700-086 Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail:
proex@ifrs.edu.br

EDITAL PROEX Nº 20/2026 SELEÇÃO DE TRABALHOS PARA PARTICIPAÇÃO NO 44º SEMINÁRIO DE EXTENSÃO DA REGIÃO SUL (SEURS)

A PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL (PROEX), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 174/2024, torna público o **Edital de Seleção de Trabalhos para Participação na 44ª edição do Seminário de Extensão da Região Sul**.

1. DA FINALIDADE

1.1 Selecionar trabalhos que receberam destaque no 13º Seminário de Extensão (SEMEX 2025) do 10º Salão de Pesquisa, Extensão e Ensino do IFRS para representar o IFRS no [44º Seminário de Extensão da Região Sul \(44º SEURS\)](#).

2. DOS OBJETIVOS

2.1 O IFRS, por meio deste edital, tem por objetivos:

- a) fomentar a participação de estudantes e servidores(as) extensionistas no principal evento regional de extensão, visando à representação institucional;
- b) qualificar o processo educativo dos estudantes, complementando sua formação, a partir da vivência em um espaço de integração, debate, troca e circulação do conhecimento;
- c) promover a interação dos estudantes e servidores(as) com extensionistas das instituições públicas de ensino superior da Região Sul do país, visando à ampliação e o fortalecimento das ações de extensão e à prospecção de parcerias interinstitucionais.

3. DO EVENTO

3.1 O **44º SEURS** ocorrerá **de 11 a 13 de agosto de 2026**, no formato presencial, na Universidade Tecnológica Federal do Paraná | Campus Curitiba - Sede Centro - Curitiba - Paraná.

3.2 A temática central do evento neste ano é **“A Extensão em defesa da vida: territórios em diálogo”** e sua programação está disponível no sítio eletrônico do [44º Seminário de Extensão da Região Sul - SEURS](#).

4. DA PARTICIPAÇÃO DO IFRS NO 44º SEURS

4.1 A representação institucional no 44º SEURS está limitada aos seguintes quantitativos de trabalhos e modalidades:

- **Até 08 (oito) estudantes na modalidade Tertúlia (Apresentações Orais);**
- **Até dois (02) estudantes na modalidade Oficina;**
- **Até um (01) estudante na modalidade Pôster;**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-Reitoria de Extensão
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP
95.700-086 Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail:
proex@ifrs.edu.br

4.1.1. As descrições das modalidades, bem como sua forma de desenvolvimento, estão contidas no site: [44º Seminário de Extensão da Região Sul - SEURS](#).

5. DO CRONOGRAMA

5.1 As fases e prazos deste edital ficam assim definidos:

FASES	RESPONSÁVEL	PRAZOS
Publicação do edital	Proex IFRS	03/06/2026
Submissão dos trabalhos, exclusivamente via <u>formulário eletrônico</u> .	Coordenador do trabalho	03/06/2026 a 15/06/2026
Divulgação preliminar dos trabalhos inscritos	Proex IFRS	Até 17/06/2026
Sorteio (em caso de número de trabalhos maior que as vagas disponíveis)	Proex IFRS	18/06/2026
Divulgação Final dos trabalhos selecionados	Proex IFRS	19/06/2026
Período de adequação dos trabalhos selecionados e envio de demais comprovantes, em conformidade com Regulamento do 44º SEURS	Coordenador Institucional Proex IFRS e Autor(a) do trabalho	20/06/2026 a 24/06/2026
Inscrição dos(as) autores(as) e submissão dos trabalhos no 44º Seurs	Coordenador institucional Proex IFRS ou Autor(a) do trabalho	22/06/2026 a 26/06/2026
Divulgação de salas, datas e horários das apresentações de trabalhos	Todos(as) os(as) participantes selecionados(as)	Até 03/08/2026 Acompanhar no site 44º SEURS
Realização do 44º SEURS	Evento Presencial	11 a 13 de Agosto de 2026



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-Reitoria de Extensão
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP
95.700-086 Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail:
proex@ifrs.edu.br

11. Prestação de contas	Participantes do evento	Até 15 dias após o evento
-------------------------	-------------------------	---------------------------

6. DA SUBMISSÃO DOS TRABALHOS PARA REPRESENTAR O IFRS NO 44º SEURS

6.1 Para submissão neste edital, os coordenadores dos trabalhos que receberam destaque no **13º Seminário de Extensão (SEMEX 2025) do 10º Salão de Pesquisa, Extensão e Ensino do IFRS** deverão seguir o determinado abaixo.

6.1.1 Ler o [Regulamento do 44º Seminário de Extensão da região Sul](#)

6.1.2 Preencher o formulário eletrônico: [Formulário de Inscrição de Trabalhos para Participação no 44º SEURS](#)

6.1.3 Indicar **apenas 01 (um) servidor** para acompanhar os estudantes. Caso o coordenador do trabalho não possa acompanhar o estudante, deverá, obrigatoriamente, informar outro servidor para participar do evento.

6.1.4 Cada trabalho inscrito poderá incluir até 8 (oito) autores, dos quais até 6 (seis) deverão ser estudantes. Dentre os autores, deverão constar o(s) estudante(s) inscrito(s) como apresentador(es) (no máximo dois), bem como o coordenador da ação.

6.1.5 Os estudantes indicados para participar no 44º SEURS devem atender aos seguintes requisitos:

- a) estar regularmente matriculado(a) em um dos cursos do IFRS;
- b) ter participado de programa/projeto de extensão no âmbito do IFRS, na condição de bolsista ou voluntário(a), cujo trabalho foi destaque no **13º SEMEX**, realizado durante o 10º Salão de Pesquisa, Extensão e Ensino do IFRS - 2025.

6.1.6 Indicar os dados bancários do estudante para receber o auxílio financeiro.

6.1.7 Definir a modalidade de inscrição, em conformidade com o item 4.1 deste edital.

6.1.8 Anexar a autorização de viagem e hospedagem dos pais ou representante legal de estudantes menores de 18 anos (ANEXO I).

6.1.9 Enviar trabalho a ser submetido ao 44º SEURS, conforme [TEMPLATE](#), disponibilizado no [Portal do Evento - 44º SEURS](#).

6.2 A Pró-reitoria de Extensão (PROEX) não se responsabiliza pelas inscrições de trabalhos não recebidas:

- a) por motivo de ordem técnica dos computadores;
- b) por falha de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação;
- c) por falta de energia elétrica; ou,
- d) por qualquer fator que impossibilite o envio do formulário de inscrição.

6.3 A PROEX não se responsabiliza pelas inscrições que contenham anexos encaminhados em desacordo com o previsto neste edital.

7. DO AUXÍLIO FINANCEIRO E DOS ITENS FINANCIÁVEIS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-Reitoria de Extensão
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP
95.700-086 Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail:
proex@ifrs.edu.br

7.1 A Pró-reitoria de Extensão será responsável por descentralizar o auxílio financeiro aos estudantes selecionados.

7.2 O valor individual do auxílio financeiro será de R\$ 1.500,00 por estudante.

7.2.1 O valor referente ao item acima, foi calculado conforme os custos de deslocamento para o local do evento.

7.2.2 O valor está limitado ao quantitativo máximo de até 11 (onze) estudantes para o evento e conforme disponibilidade financeira da PROEX.

7.3 O auxílio financeiro será concedido com objetivo de custear, única e exclusivamente, as despesas com hospedagem, alimentação (exceto bebidas alcoólicas) e locomoção, relativas à participação no 44º SEURS.

7.4. Caso o campus do estudante selecionado para apresentação na modalidade apresentação oral disponha de recurso financeiro, este poderá custear a ida de mais um estudante, única e exclusivamente para esta modalidade.

7.5. A concessão do auxílio financeiro e a quantidade de trabalhos selecionados, estará condicionada à disponibilidade financeira da Proex.

7.6 O auxílio financeiro para os servidores acompanhantes será de responsabilidade de cada *campus* participante.

8. DA UTILIZAÇÃO E DA DEVOLUÇÃO DO RECURSO FINANCEIRO PELO ESTUDANTE

8.1 Somente poderão ser custeados, durante o período da viagem, até o valor máximo a ser concedido, os seguintes itens: hospedagem, alimentação (lanche, almoço e jantar, exceto bebidas alcoólicas) e locomoção (passagens intermunicipais e serviços de transporte).

8.2 A devolução dos recursos pelo estudante deverá ocorrer **parcialmente** quando o somatório das despesas realizadas for inferior ao recurso depositado na sua conta corrente.

8.2.1 Na devolução parcial o estudante deverá restituir ao IFRS o valor não utilizado do recurso, através de Guia de Recolhimento da União (GRU), até o final do prazo previsto para a prestação de contas.

8.3 A devolução dos recursos pelo estudante deverá ocorrer **integralmente**, quando:

- a) não participar do evento para o qual teve o auxílio financeiro concedido, ou;
- b) não apresentar a prestação de contas no prazo estabelecido no cronograma deste edital.

8.3.1 Na devolução integral, o estudante deverá restituir ao IFRS o valor total depositado em sua conta corrente, através de GRU, no prazo máximo de 5 (cinco) dias após a data inicial do evento.

8.4 Caberá ao estudante solicitar a emissão de GRU, através do endereço eletrônico seurs@ifrs.edu.br, para fins de devolução do recurso.

9. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-Reitoria de Extensão
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP
95.700-086 Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail:
proex@ifrs.edu.br

9.1 A prestação de contas pelo estudante deve ser realizada até a data prevista no cronograma, através do envio dos seguintes documentos para o e-mail seurs@ifrs.edu.br:

- a) relatório de prestação de contas (Anexo II), devidamente preenchido e assinado;
- b) comprovantes originais das despesas realizadas em razão da participação no evento;
- c) cópia física do comprovante de apresentação de trabalho de extensão no evento, Lista de presença da sala por exemplo; e,
- d) cópia física da GRU com respectivo comprovante de pagamento, para os casos previstos nos itens 8.2 e 8.3.

10. DO SORTEIO

10.1 Em caso de número de inscrições superior ao determinado em cada modalidade descrita no item 4.1, e conforme disponibilidade financeira da PROEX, descrita no item 7.2, será realizado sorteio público, seguindo o cronograma deste edital.

10.2 O sorteio público será gravado e disponibilizado aos participantes do edital através dos e-mails cadastrados no momento da submissão dos trabalhos.

10.2.1 O sorteio seguirá as seguintes etapas:

a) caso haja número superior de trabalhos submetidos ao determinado em cada modalidade do 44º SEURS, item 4.1, será feito sorteio.

10.2.2 Os trabalhos suplentes em uma modalidade poderão ser convidados a apresentarem em outra modalidade, observada a disponibilidade de vaga dentre as previstas no item 4.1.

11. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

11.1 A divulgação referente à seleção dos trabalhos será realizada nas datas previstas no cronograma, Item 5 deste edital, e estarão disponíveis no sítio eletrônico do IFRS, menu Editais.

11.2 É de responsabilidade do(a) coordenador(a) do programa/projeto de extensão, bem como do(a) estudante indicado(a), o acompanhamento das etapas deste edital.

12. DO CANCELAMENTO DA PARTICIPAÇÃO

12.1 A participação no 44º SEURS somente poderá ser cancelada pelo(a) estudante até **26 de junho de 2026**, por meio de envio de justificativa para o endereço eletrônico seurs@ifrs.edu.br e com cópia para o coordenador(a) do programa/projeto.

12.2 Após o prazo estabelecido para cancelamento da participação, o(a) estudante deverá fazer a apresentação do trabalho selecionado no 44º SEURS, salvo por motivo de força maior e mediante o encaminhamento de justificativa, devidamente comprovada, ao endereço eletrônico seurs@ifrs.edu.br e com cópia para o coordenador(a) do programa/projeto.

13. DAS RESPONSABILIDADES DOS(AS) COORDENADORES(AS) DA AÇÃO

13.1 São responsabilidades do(a) coordenador(a) do programa/projeto de extensão ou membro da equipe de execução que tiveram o trabalho selecionado para apresentar no 44º SEURS:

- a) Auxiliar o estudante a fazer a submissão do trabalho no [Formulário de Inscrição de](#)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-Reitoria de Extensão
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP
95.700-086 Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail:
proex@ifrs.edu.br

Trabalhos para Participação no 44º SEURS.

- b) providenciar, junto ao seu campus, os recursos financeiros para custear sua viagem;
- c) orientar e auxiliar o(a) estudante na elaboração da apresentação;
- d) auxiliar na apresentação do trabalho e participar de todas as atividades relacionadas à essa apresentação;
- d) promover/orientar a permanência do(a) estudante no ambiente do evento;
- e) estimular o(a) estudante para a troca de experiências junto às instituições participantes;
- f) orientar o(a) estudante quanto ao comportamento adequado e condizente com o evento enquanto representantes institucionais.

14. DOS DEVERES DOS(AS) ESTUDANTES

14.1 São deveres dos(as) estudantes participantes de trabalho selecionado para apresentação no 44º SEURS:

- a) elaborar a apresentação do trabalho, sob orientação do(a) coordenador(a) do programa/projeto de extensão;
- b) fazer a submissão do trabalho no [Formulário de Inscrição de Trabalhos para Participação no 44º SEURS](#);
- c) apresentar o trabalho no evento e participar de todas as atividades relacionadas à essa apresentação;
- d) **fazer menção à Pró-reitoria de Extensão do IFRS** no momento da sua apresentação;
- e) participar das demais atividades do evento, mantendo assiduidade e frequência;
- f) portar-se, enquanto representante institucional, de maneira adequada e condizente com o evento.
- g) prestar contas do auxílio financeiro recebido, quando retornar do evento.

15. DA CERTIFICAÇÃO DO EVENTO

15.1 Os trabalhos apresentados no 44º SEURS comporão os anais do evento, a ser publicado em veículo e data a serem divulgados pela Comissão Organizadora.

15.2 O(a) apresentador(a) de trabalho será certificado digitalmente pela Comissão Organizadora do evento, mediante confirmação de participação nas atividades.

15.2.1 Os certificados serão disponibilizados aos participantes após o evento, pela Comissão Executiva do 44º SEURS.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 É responsabilidade de cada interessado acompanhar as publicações referentes a este edital.

16.2 A qualquer tempo este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou alteração nas normas do evento, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-Reitoria de Extensão
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP
95.700-086 Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail:
proex@ifrs.edu.br

16.3 As dúvidas relacionadas a este edital deverão ser encaminhadas para o endereço eletrônico seurs@ifrs.edu.br.

16.4 Os recursos quanto aos termos deste edital somente poderão ser submetidos à PROEX, mediante manifestação formal e fundamentada encaminhada ao endereço eletrônico proex@ifrs.edu.br, em até 2 (dois) dias após a sua publicação.

16.5 Os casos omissos serão resolvidos pela PROEX, assessorada pelo Comitê de Extensão (COEX) do IFRS.

Bento Gonçalves, 03 de junho de 2026.

MARLOVA BENEDETTI
Pró-reitora de Extensão do IFRS
Portaria nº 174/2024